

L E I 516

Concede abono aos funcionários e servidores Municipais

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um abono de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a cada um dos funcionários e servidores Municipais, a partir do mês de novembro de 1.990.

Artigo 2º - O abono de que trata o artigo 1º é para o pagamento do mês de novembro e fica incorporados aos vencimentos do mês de dezembro de 1.990.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 18 de dezembro de 1990

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

À LEI Nº 515, foi registrada na Página 31.

LUIZ BERNARDI  
Chefe do Setor de Expediente

L E I Nº 517

Dispõe sobre suplementação de verba da Câmara

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara municipal provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito adicional-suplementar, no valor de Cr\$... 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros) destinados ao reforço da seguinte verba orçamentária:

1. PODER LEGISLATIVO

11. Câmara Municipal

3111-Pessoal Civil.....Cr\$248.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão a conta do excesso de arrecadação a se verificar com tendência ao corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 18 de dezembro de 1990

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI  
Chefe do Setor de Expediente